

PROJETO DE LEI Nº 19.976/2012

**INSTITUI O DIA 02 DE AGOSTO COMO DIA
ESTADUAL DE CULTO À ANCESTRALIDADE**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **dia estadual de culto à ancestralidade**, a ser comemorado no dia 02 do mês de agosto.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa realizará sessão especial comemorativa à data.

Art.3º - A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e a Secretaria de Promoção da Igualdade, deverão promover ações como forma de promoção e divulgação do culto à ancestralidade na Bahia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012

Deputado Rosemberg Pinto

JUSTIFICATIVA

“Compreender nossa afrodescendência não é apenas retratar a cultura e a origem do nosso povo, mas é também importante observar do ponto de vista da ancestralidade nossa verdadeira história e a importância da luta dos nossos antepassados para que possamos resgatar nossa identidade”

O que titulamos tradição, além da linguagem que envolve e expressa o sagrado, valores éticos, estética, e acervo de conhecimentos, é uma corrente histórica de transmissão que é passada de geração em geração sempre com um valor especial que podemos chamar simplesmente de amor a ancestralidade. Comunidades são constituídas por vinculações societárias em torno da preservação e expansão desta ancestralidade. A tradição afro-brasileira se caracteriza pelo culto aos ancestrais e ancestrais, e às forças cósmicas que governam o universo. Podemos dizer então que somos compostos por todos os princípios naturais.

É nesta perspectiva que a Bahia tem o dever defender a cultuação da ancestralidade, não poderia ser em outro lugar a não ser na Bahia a perpetuação daquilo que nos remete a nossa origem ancestral.

Depois da África, a Bahia é provavelmente a mais importante referência africana no mundo, mercê da incomparável influência daquelas culturas e sociedades na formação de uma identidade nacional, que ao longo dos séculos influencia gerações. O culto à ancestralidade não é simplesmente algo relacionada a religião desta ou daquela vertente é, sobretudo a busca de nossas raízes, do passado que originou a magia que é o Estado da Bahia.

Em Sessão Especial na Assembleia Legislativa com presença diversos terreiros entre eles o Ilê Asipá, Ilê Axé Opo Afonjá, Ilê Axé Oxumarê, Terreiro do Gantois, Terreiro da Casa Branca), Ilê Agboulá, Ilê Tuntum, Ilê Ayê e personali, Tereiro do Bate Folha, Terreiro do Mokambo, Ilê Axé Orômin, Ilê Axé Oyá Padê, Zoogodô Bogum Malê Rundó, Terreiro Alaketo, Ilê Axé Opô Aganju, professor Júlio Braga de Santana, Afoxé Filhos de Gandhi e o Antropólogo Marco Aurélio Luz, secretários de estado e diversas comunidades. A partir dos debates originados na sessão, surgiu a necessidade de definir uma data como marco para o debate e discussão sobre a ancestralidade, a data 02 de agosto foi marcada pelo simbolismo, pelo sucesso que foi o evento e pela representatividade, tendo demonstrado a importância do debate para a Bahia, e a pedido de todos que participaram do evento que se faz jus este projeto de lei.

Neste sentido resta apresentar a a esta casa o presente projeto como forma de manter viva esta chama e que ao longo dos anos vem sido avivada por comunidades tradicionais, muitas vezes sem qualquer apoio po parte do Estado para manutenção e difusão da nossa cultura.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012

Rosemberg Pinto

Deputado Estadual - PT